



ANEXO III – REGULAMENTO DE CONDUTA

As participantes do Programa de Aprendizagem “O Bem Me Veste” deverão observar as seguintes normas de convivência:

1. Manter o respeito mútuo e cordialidade com todas as demais participantes, instrutores, equipe técnica, colaboradores e membros da comunidade.
2. Observar rigorosa pontualidade e assiduidade em todas as atividades, encontros e capacitações previstas na grade curricular do Programa.
3. Zela pelo uso correto e manutenção dos materiais, equipamentos, doações de roupas e do espaço físico disponibilizado para as atividades.
4. É expressamente vedado (proibido) durante a realização de quaisquer atividades, treinamentos ou encontros vinculados ao Programa:
 - a. Apresentar-se sob o efeito, consumir ou portar bebidas alcoólicas, drogas ou quaisquer substâncias ilícitas.
 - b. Envolver-se em práticas discriminatórias (racial, sexual, religiosa, etc.), assédio, ou qualquer forma de violência, seja ela física ou verbal.
 - c. Realizar o uso indevido ou desvio das doações, bens materiais ou recursos financeiros destinados exclusivamente aos objetivos do Programa.
5. Zelar pela boa imagem, reputação e credibilidade da Associação Iniciativa Cultural – Passos da Criança e de seus parceiros, evitando condutas ou declarações que possam prejudicar a instituição.
6. Cumprir integralmente o disposto neste Edital e seus anexos, assim como toda e qualquer orientação ou norma complementar que venha a ser estabelecida pela coordenação do Programa de Aprendizagem “O Bem Me Veste”.

Local e Data

Assinatura